

CONCURSO DE FOTOGRAFIA SAÚDE DA FAMÍLIA

REGULAMENTO

1. O CONCURSO

1.1. **O CONCURSO DE FOTOGRAFIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, criada pela SBMFC, faz parte do calendário cultural do 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, que acontecerá de 2 a 5 de novembro de 2017, no Expo Unimed Curitiba - PR.

1.2. Será composta pelas seguintes fases:

1.2.1. Inscrição e envio das propostas:

PERÍODO DE SUBMISSÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DIA 12 DE JUNHO ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2017

1.3. Avaliação das propostas pelo júri técnico:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DE 29 DE AGOSTO ATÉ DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017

1.4. Comunicação do resultado da avaliação pelo júri técnico:

RESULTADO DAS FOTOS SELECIONADAS PELO JÚRI TÉCNICO:

DIA 11 DE OUTUBRO DE 2017

1.5. Quitação do valor de inscrição por parte dos autores: propostas cujos autores não estiverem com a inscrição em dia, não serão avaliadas pelo júri popular e não irão concorrer à premiação.

PRAZO PARA PAGAMENTO INSCRIÇÕES - AUTORES COM FOTOS SELECIONADAS:

DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017

1.6. Votação pelo Júri Popular (disponível somente para congressistas com inscrição confirmada), através da área restrita no site www.cbmfc2017.com.br

PERÍODO DE VOTAÇÃO PELO JÚRI POPULAR: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DIA 16 DE OUTUBRO ÀS 12h00 DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

1.7. Premiação: serão premiados os três primeiros lugares, sendo: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e o primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

PREMIAÇÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DIA 4 DE NOVEMBRO NA CERIMONIA DE ENCERRAMENTO

2. OBJETIVOS

2.1. Incentivar as atividades culturais e artísticas dos profissionais da saúde de família e comunidade, apresentando o trabalho e o cotidiano das equipes no formato de FOTO;

2.2. Retratar o tema: **Atenção primária, acesso e cuidado da pessoa.**

3. PARTICIPANTES

3.1. Todos os inscritos na 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade poderão participar.

3.2. É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora da Conferência concorrer à premiação, podendo, no entanto, enviar fotos para a mostra.

4. FASE DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS FOTOS

4.1. Limite de 3 (três) postagens por inscrição;

4.2. A data limite de submissão é às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28/08/2017.

4.3. O (s) arquivos contendo a (s) foto (s) digitalizada (s), deverá (ão) ser postado (s) diretamente no site: www.cbmfc2017.com.br na área restrita do congressista, no link **CONCURSOS DE FOTOS**, respeitando as seguintes especificações:

4.3.1. Envio de imagem digital no formato .JPG ou .TIFF

4.3.2. Resolução mínima da imagem de 2 Megapixels e máxima de 4 Megapixels

4.3.3. Salvar o arquivo com o título nestas regras:

4.3.3.1. Sigla do concurso seguido do título foto. Exemplo: **foto_titulodafoto**

IMPORTANTE: Não utilize acentuação, caracteres especiais ou espaços no nome do arquivo.

4.3.4. Toda alusão ao nome do (a) autor (a) no arquivo enviado provocará a exclusão do (a) candidato (a) do concurso.

4.3.5. O (A) autor (a) deverá, juntamente com o envio do arquivo aceitar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Responsabilidade, disponíveis na página de submissão de arquivos do concurso. Somente serão aceitos trabalhos com o aceite desses termos.

4.3.6. O (a) autor (a) deverá preencher os dados solicitados na página de submissão das imagens, sendo: título; localidade; breve descrição; instituição e créditos da foto.

5. FASE DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. As fotos devem contemplar o tema do Concurso e serão julgadas a partir dos seguintes critérios:

5.1.1. Criatividade;

5.1.2. Originalidade;

5.1.3. Adequação ao tema;

5.1.4. Aspectos técnicos e artísticos.

5.2. Avaliação: A Coordenação do concurso fará a avaliação no período de **29/08/2017 a 25/09/2017**;

5.3. Todos os autores que tiveram suas propostas aceitas serão informados via e-mail até o dia **29/09/2017**;

5.4. O júri técnico selecionará, entre as fotos aprovadas, **SEIS finalistas** que irão a júri popular;

5.5. As propostas que não atenderem a todos os itens desse regulamento automaticamente não farão parte do processo de avaliação;

IMPORTANTE: o autor de proposta (s) selecionada (s) para ir a Júri Popular deverá obrigatoriamente quitar o pagamento de sua inscrição até o dia 06 de outubro de 2017.

A não quitação resultará em exclusão automática da proposta, que não será submetida ao Júri Popular e conseqüentemente não concorrerá à premiação.

6. FASE DE VOTAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO E JÚRI POPULAR

6.1. A votação será realizada por:

6.1.1 Júri técnico: composto por um grupo de pessoas familiares à arte em questão.

6.1.2 Júri popular: será permitida a participação de todos os congressistas que tenham suas inscrições confirmadas, ocorrendo de forma eletrônica, por meio do site do congresso. A votação do júri popular terá início dia 16 de outubro de 2017 e encerrará no dia 3 de novembro de 2017 às 12h00 (horário de Brasília).

6.2. Será preservado pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Organizadora do 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade e pela SBMFC o anonimato de autoria e da instituição de todos os participantes para os júris.

7. EXPOSIÇÃO DAS FOTOS

7.1. As fotos aprovadas pelo júri técnico serão exibidas no site do 14º CBMFC;

7.2. As fotos serão expostas durante o 14º CBMFC, em local a ser definido, para apreciação dos participantes e votação pelo júri popular.

7.3. A exposição das fotos escolhidas dependerá da sua qualidade, pertinência ao tema e parecer.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) AUTOR (A)

8.1. O participante deverá declarar que é o (a) autor (a) e titular dos direitos autorais da (s) foto (s) enviada (s), respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Coordenação do Concurso e a Comissão Organizadora e a SBMFC de qualquer responsabilidade.

8.2. Serão excluídas fotos digitalizadas, interpoladas ou com manipulação de imagens bem como as fotos em que for localizada alguma imagem que constitua propriedades intelectuais, inclusive direitos autorais e respectivos patrimoniais, que não sejam de propriedade do participante ou que não tenham sido autorizados. Será de plena responsabilidade do (a) participante todo e qualquer dano causado pela eventual prática destes atos.

8.3. No ato da inscrição, o (a) participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste Regulamento.

8.4. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros, que constem nas fotos, é de exclusividade do (a) autor (a) da mesma.

8.5. A Coordenação do Concurso não analisará, total ou parcialmente, as fotos apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

8.6. Não serão aceitas fotos que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição.

8.7. É reservado à Comissão Organizadora o direito de publicação na mídia, dos trabalhos dos artistas participantes.

9. O participante se compromete a:

9.1. Não enviar nenhuma foto contendo imagens difamatórias, preconceituosas, pornográficas ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;

9.2. Não violar a privacidade de terceiros, nem desrespeitar racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma;

9.3. Não copiar ou arquivar as fotos de outros usuários do serviço sem autorização de seus titulares.

9.4. As decisões de seleção terão caráter irrevogável.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão entregues Certificados a todos os participantes com inscrição no 14º CBMFC confirmada e que tenham seus trabalhos selecionados, sendo os premiados com indicação compatível.

10.2. Caso a foto tenha mais de um autor, será emitido apenas um certificado por trabalho.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados os três primeiros lugares: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e ao primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

11.2. Os ganhadores autorizam, desde já, a publicação e utilização de suas fotos pela SBMFC sem qualquer ônus à instituição.

11.3. Em caso de empate em qualquer fase do concurso, será levada em consideração a data mais precoce de envio da foto.

11.4. Fica vedado ao (a) autor (a) premiado (a) acumular premiação de outro concurso no 14º CBMFC, nem tampouco transferi-la a terceiros. Sendo assim, caso um mesmo autor seja premiado em outra (s) atividade (s), ficará apenas com a maior colocação e/ou o primeiro prêmio divulgado, tendo a Comissão Organizadora do 14º CBMFC a responsabilidade de reavaliar os trabalhos, estabelecendo novas colocações.

11.5. A premiação ocorrerá no dia **4 de novembro de 2017** na solenidade de encerramento, no grande auditório- Teatro positivo às 18h30.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os participantes estão cientes de que cedem, desde já, à SBMFC, os direitos autorais que possuam sobre as fotos divulgadas para participação neste Concurso, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12.2. Esse Concurso de Fotos é de caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, não envolve qualquer vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Termo.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação do Concurso.